



Assembleia Geral Nacional Unificada = AGNU
24 a 30 de agosto de 2023

Data e Horário da Assembleia: 29/08/2023 - 9:00h
Delegacia Sindical: UBERLÂNDIA
Nº de filiados ativos presentes: 05
Nº de filiados aposentados presentes: 01
Total de filiados presentes: 06

Observações:

- 1) As Assembleias deverão ocorrer, obrigatoriamente, entre os dias 24 a 30 de agosto de 2023, e a votação dos filiados deverá ser realizada com o registro dos seus votos no sistema eletrônico de votações do Sindireceita das 8h do dia 24/08/2023 às 23h59 do dia 30/08/2023.
- 2) Recomenda-se aos filiados a votação após os debates da Avaliação de Conjuntura. Desta forma, todos terão amplo conhecimento dos assuntos a serem deliberados.
- 3) Recomenda-se a votação de todos os indicativos, independentemente do resultado da votação do indicativo anterior.
- 4) A convocação complementar e realização de AGNU pelos Delegados Sindicais é obrigatória (§§ 5º e 11 do art. 31 do Estatuto). A não realização de duas AGNU consecutivas implicará na aplicação de sanções à respectiva DS (§ 14 do art. 31 do Estatuto).
- 5) As Delegacias Sindicais poderão encaminhar para o e-mail mobilizacao@sindireceita.org.br observações e sugestões de indicativos apurados em suas respectivas Assembleias Locais, visando o aperfeiçoamento da mobilização da categoria pelo cumprimento de sua Pauta Reivindicatória 2023.



INDICATIVO 1

REGIME PERMANENTE DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA

Os Analistas-Tributários aprovam o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada. O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face às negociações no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente e à gravidade da situação da categoria diante do julgamento da ADI 4616.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 1.1.

1.1 – A favor: 06

1.2 – Contra: 0

1.3 – Abstenção: 0

INDICATIVO 2

PAUTA REIVINDICATÓRIA DOS ATREB PARA 2023

Os Analistas-Tributários aprovam a alteração da Pauta Reivindicatória da categoria para 2023, com a nova redação do seu item 1.1, conforme redação abaixo:

“1) Política Salarial:

1.1) Reestruturação Remuneratória do Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil;”
(justificativa na avaliação de conjuntura)

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 2.1.

2.1 – A favor: 06

2.2 – Contra: 0

2.3 – Abstenção: 0



INDICATIVO 3

PAUTA REIVINDICATÓRIA DOS ATRFB PARA 2023

Os Analistas-Tributários aprovam a alteração da Pauta Reivindicatória da categoria para 2023, com a inclusão do item 2.11, conforme redação abaixo:

“2) Atribuições do Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil e Defesa Profissional:

(...)

2.11) Alteração ou revogação dos dispositivos normativos constantes do rol disponível da área restrita do Sindireceita, os quais inibem a atuação profissional dos Analistas-Tributários e que devem ser apresentados nas negociações da categoria com o Governo.”

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 3.1.

3.1 – A favor: 06

3.2 – Contra: 0

3.3 – Abstenção: 0

INDICATIVO 4

PAUTA REIVINDICATÓRIA DOS ATRFB PARA 2023

Os Analistas-Tributários aprovam a alteração da Pauta Reivindicatória da categoria para 2023, com a inclusão dos itens a seguir, conforme redação abaixo:

“3) Aposentadoria e Seguridade:

(...)

3.4) Revogação do Decreto 10.620/2021, que determinou a centralização e a manutenção de aposentadorias e pensões, no âmbito da administração pública federal direta, no DECIPEX (Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos);



3.5) Aprovação da PEC 555/2006, que revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, acabando com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados;

3.6) Criação de auxílio-medicamento para servidores públicos da administração pública federal, ativos e aposentados, portadores de moléstias graves, crônicas ou degenerativas.”

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 4.1.

4.1 – A favor: 06

4.2 – Contra: 0

4.3 – Abstenção: 0

INDICATIVO 5

ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL EXTRAORDINÁRIA

Considerando a situação de excepcionalidade, a qual exige esforço prioritário do Sindireceita para fazer frente à ADI 4616, os Analistas-Tributários decidem rever a realização da Assembleia Geral Nacional Extraordinária (AGNE), prevista para ocorrer no ano de 2023, exclusivamente para a discussão sobre a reforma estatutária da entidade, conforme deliberação da XVI AGN, realizada em dezembro de 2021, em Brasília/DF.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 5.1.

5.1 – Suspender a resolução da XVI AGN que trata da realização dessa AGNE, até a próxima deliberação da Reunião Ordinária do CNRE, a ser realizada em dezembro de 2023: 06

5.2 – Manter a resolução da XVI AGN que trata da realização dessa AGNE: 0

5.3 – Abstenção: 0



DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nome Completo	RENATO CELSO CARDOSO
Documento de Identidade	M 1.212.701
Assinatura	